

LEI nº 8.667, DE 24 DE JUNHO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Bem-Estar Social, crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000.000,00, para os fins que especifica.

RETIFICAÇÃO

Republicam-se os Anexos I e II por terem saído com incorreções na publicação feita no Diário Oficial de 25.6.93, página 8469, 2ª coluna

De acordo


LEI Nº 8.667, DE 24 DE JUNHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Bem-Estar Social, crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000.000,00, para os fins que especifica.

(Publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 1993, Seção I)

RETIFICAÇÃO

Republica-se o anexo II por ter saído com incorreções no original, conforme Mensagem CN nº 50, de 05 de outubro de 1993, do Senado Federal.



PR. DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção
Diário Oficial de 11 OUT 1993